



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

INDICAÇÃO

O vereador Eder Rodrigues de Oliveira, infra assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a seguinte proposição:

"Indica ao Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação que sejam tomadas as devidas providências para o cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018, que entrará em vigor em 02 de abril de 2019."

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, Senhora Secretária Municipal de Educação,

A presente indicação tem como objetivo preparar a administração municipal para que possa cumprir as ações determinadas pela Lei Federal nº 13.722, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Viradouro, 14 de fevereiro de 2019.

EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

VEREADOR - PSD

Protocolo nº 050/19
Protocolado às fls. 56
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
14 de 2 de 2019

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo